



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 31 DE OUTUBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA.

Vereador **ÁLVARO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – Fica concedido ao “**Sr. Aristides Ferreira de Lima**” - **Palhaço BIORÓ**, um “**cartão de Prata**” pelos relevantes serviços prestados ao Município na área artística, levando alegria a todas as idades.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada ao homenageado no dia 05 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão pr conta de dotação orçamentária vigente , suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de outubro de 1988.

VEREADOR **ÁLVARO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE